

AURORA CEARENSE.

JORNAL ILLUSTRADO, LITTERARIO, SCIENTIFICO E NOTICIOSO.

ANNO I.

A AURORA CEARENSE publica-se uma vez por semana com duas paginas de gravura e seis de texto, além de supplementos contendo estampas, sempre que for possível. Assigna-se na praça da Municipalidade n.º 31 á razão de 5U000 por semestre e 10U000 por anno. Para fóra da capital e da província as assinaturas serão reguladas á razão de 6U000 por semestre e 11U000 por anno. O pagamento é sempre adiantado. Número avulso — 200 reis.

NUMERO 7.

DOMINGO 15 DE JULHO DE 1866.

AURORA CEARENSE.

Vias de comunicação.

Ninguem ha ahi que conteste a maxima utilidade das estradas, e a urgente necessidade de creal-as nos lugares, que, como este, quasi se pôde dizer, não as ha.

Preencher lacuna tão saliente, e prompto acudir á imperiosa satisfação de tal necessidade, de que tanto se resente esta província, será incontestavelmente um dos mais fortes empenhos da administração.

N'ella muito confiamos.

Facil é provar a importantissima utilidade das vias de comunicação.

São elles, depois do porto, o mais seguro penhor do engrandecimento de uma província, e o mais firme alicerce, em que deverá repousar a sua importancia e riqueza futura ; porque esta, que gera aquella, tem a sua verdadeira base, o seu mais sólido fundamento na agricultura ; e todos sabem que as estradas são desta ultima os seus mais decididos auxiliares, os seus mais possantes esteios, e quicá os seus principaes motores.

Ligar os diversos centros productivos, regiões mais ou menos distantes, com a séde da província, para onde convergem os productos estrangeiros em demanda dos nacionaes, motivando deste modo a importação e exportação dos generos—lago, talvez, o mais forte, que prende as nações, e as obriga á estreitar cada vez mais entre si as relações de amizade—é a importantissima missão das estradas, cujas immensas vantagens, por si mesmas se revelão, e patentêo.

O interior desta, e geralmente o de todas as provincias do imperio, é fertilissimo. A terra do Cruzeiro, nobre filha de Cabral, não mendiga, nem pede emprestado, porque é soberana na extensão do territorio, e na uberdade do solo. E' rainha nas pompas da vegetação : é sultana no luxo e no fausto das galas naturaes... O que lhe falta é saber aproveitar os seus immensos e variadissimos recursos, obviar e remover as dificuldades, que a longitude, e a distancia interpõem entre os gosadores e os objectos á gosar, entre a necessidade e a abundancia, entre os productos e os consumidores.

O Brazil é um paiz por sua natureza agricola. Os requisitos essenciaes para isso posse elle. Na uberdade iutrinseca do solo, na fecundidade espontanea do terreno, que produz os mais exquitzitos especimens, apenas recebeu em seu seio o grão, onde reside a alma da planta, e a sua vida mysteriosa, nenhum outro do mundo conhecido o vence, e sobrepuja.

A província do Ceará compete com qualquer outra do imperio em abundancia e fertilidade ; mas in-

felizmente, como quasi todas as do norte, resente-se do mais culposo abandono, e protesta desde já alto e bem alto contra este esquecimento, que faz enervar as suas forças vitaes, e detinhar o vigor e robustez dos seus elementos naturaes.

As vias de comunicações, ou estradas de rodagem, podemos dizer, não existem aqui, e a sua criação importa uma necessidade indeclinável entre as muitas, que palpitão secundarias.

E todavia nenhuma província talvez tenha, qual esta, um terreno tão apropriado, e accommodado á factura de estradas; porque a superficie do Ceará é uma vasta planura, embora appareçam algumas serras, por quanto os obstaculos e embargos, que elles erguem, são da mais facil remoção.

O Sr. Dr. Lafayette Rodrigues Pereira, no seu relatorio ao entregar ao actual presidente a gerencia e administração da província, assim se exprime, fallando das estradas :

«A província do Ceará não tem ainda estradas regularmente construidas ; suas vias de comunicação consistem, pela maior parte, em caminhos imperfeitissimos, abertos ao acaso, antes, segundo necessidades accionaes do que em vista de um plano preconcebido

«Entretanto nenhuma província talvez possua, como ella, um solo com tantas facilidades e condições naturaes para formação de um bello sistema de viagão.»

Particularisando agora o que levamos dito em geral, apresentamos como de primeira necessidade a factura da estrada de Baturité; e para fundamentar este nosso judicioso pensamento transcreveremos aqui alguns trechos do relatorio supra citado.

E o Sr. Dr. Lafayette quem falla para o Sr. Dr. Homem de Mello :

«Permita-me V. Exc. que eu invoque toda sua solicitude por esta via de comunicação, destinada á dar saída aos productos agricolas do mais fertil dos municipios da província.

«Para V. Exc. formar idéa de sua importancia, basta notar, que, imperfeita e inacabada como está, serve já á um trafego de cerca de 800 mil arrobas no valor aproximado de 3,000 contos, pagando um frete nunca interior á 380:000,000.

«O municipio de Baturité, ocupando uma região montanha de mais de 100 leguas quadradas, produz já consideravel quantidade de café, algodão, e generos alimenticios. Os terrenos, porém, pela maior parte não são ainda convenientemente explorados.

«As dificuldades de transporte derramão o desuento, e afugentão captaes, que podiam achar ali util emprego.»

E' pois para a estrada de Baturité, que devem convergir todas as vistas e attenções da administra-

gão; continuando com toda a solicitude o que já se ha feito.

Com o seu acabamento lucrarão o commercio, a agricultura, a receita publica, a província inteira em geral, e os seus habitantes em particular.

O suicidio.

O acto de dar a morte a si mesmo, ou acabar com a vida, é não só proibido pela lei natural, por essa lei gravada no coração de todos os homens, que lhes inspira um secreto horror á destruição, e lhes ordena que se conservem, como é igualmente proibido pela lei divina positiva no quinto preceito do decalogo =não matarás= e no serva te ipsum.

Entretanto por um estranho desconcerto da natureza ou da sociedade vemos, que muitos homens célebres nas letras, nas armas, e até por seos crimes, quer na historia antiga, quer moderna, recorreram ao suicidio.

Assim, na historia antiga vemos que o orador atheniense, o facundissimo Demosthenes, tragára no templo junto a estatua de Neptuno o fatal veneno; que o grande general cartaginez Anibal igualmente se envenenára na corte de Bithinia.

Na historia romana vemos que Lucrecio se dá a morte em Roma, Bruto em Farsalia, Catão em Utica; e o imperador Nero aos 68 annos da era christã fez do suicidio o ultimo de seus delictos.

Na moderna historia o marquez de Condorcet envenena-se na prisão de Bourg-la-Reine em 1794.

O suicidio com ser um acto, que revolta-se ou repugna com a boa razão, tem achado apologistas; e um desses é, por exemplo, o eloquente Plínio, que louva e celebra o suicida Bruto, coitho si a accão desse republicano podesse ser justificavel aos olhos da sã razão, e da natureza.

Nas leis de Solon o suicidio era autorizado, como si elle não atacasse a propriedade, privando a Deos e os homens do direito, que tem aos officios de quem se mata.

São tambem magestosas e patheticas as pinturas do poeta inglez Eduardo Young, entusiasta do suicidio. Seus valentes e impetuoso vôos poeticos, que parecem amenizar o horror da morte, jamais podem impor á razão esclarecida do homem para aceitar o desespero de acabar a existencia, atacando a natureza e a divindade.

Não resta duvida que uma existencia penosa seja um mal; mas porque soffremos um desgosto, inda que grande, porque nos afflige qualquer dor, será licito destruir a vida?

Estranho modo de pensar!

Fragilissima condição da humanidade!

Nenhum animal rasga as proprias entradas, nenhum se priva voluntariamente da vida, só o homem é capaz de um tal attentado!

Todas as criaturas obedecem ao instinto com que o Creador as dotou, só o homem se atreve a desobedecer-lhe.

Todos parecem adorar a Providencia, só o homem se revolta contra ella.

Como é poderoso o desregramento das paixões!

E quando vemos esses, que mais desejão matar-se, quiseramos perguntar-lhes:

Porque não se expõem á morrer por seus semelhantes?

Porque não se arriscão por salva-los?

Mas elles por certo me responderião que o amor da vida lhes falla mais alto, que todos os discursos que podessemos empregar para os induzir ao acto meritorio, que indicamos.

Quão contraditorio é o suicidio! . . .

Esta palavra o que não encerra de audacia e de delirio, de desesperação e de dor, de crime e de miseria!

O suicidio é uma morte furtiva e vergonhosa, é um roubo feito ao genero humano. Não é assim, dirás tu oh encomiasta do suicidio, si para nada sirvo, morrendo o que perde a humanidade?

Insensato! Ignoras que não poderás dar um passo sobre a terra, sem achares algum dever a cumprir, e que todo o homem é útil a humanidade, só porque existe?

Não sabes que usurpas um direito, que não é teu?

Não conheces que o Artifice Supremo te deu a vida em usufructo, e havendo-nos posto de guarnição neste mundo, não podes abandonar o teu posto sem te tornares réo de deserção?

Ninguem pôde dizer que a vida seja um mal; porque de cada um depende fazer da vida um bem, e si é um mal o viver, não é permitido dar-se a morte, porque é o mesmo que dizer que não é permitido ser homem, ou que é licito revoltar-se contra o autor do nosso ser, frustar o nosso destino, e deixar de cumprir o onus que o céo nos impoz, dando-nos a vida.

Em vista, pois, do pouco que temos dito, forga é confessar, que todo aquele que levanta mãos homicidas contra si proprio, se faz réo de lesa lei natural e divina. Embora ameaçado de morrer vítima de um ignominioso patibulo, embora tornado o alvo de repetidos infortunios, nunca deve resolver-se a abandonar a vida; mas antes revestindo-se de fortaleza e constancia mostrar-se superior á paixão que o arrasta a commetter um delicto, que é somente proprio das almas pusilanimis, e não esclarecidas pelas luzes do evangelho.

RELIGIÃO.

A vida e a morte.

Como se tocão os dous extremos da existencia do homem sobre a terra!

O berço e o tumulo da humanidade são dous pontos seguidos, entre os quaes apenas se acha intercalada uma luta a prumo, tanta é a brevidade da vida!

Mas o que é a morte, e o que é a vida. Discorramos.

E' a morte a separação da alma e do corpo.

Os christãos, não encarão a morte como uma consequencia natural da condição humana, mas como um castigo terrível e sempre subsistente do peccado do primeiro homem.

Foi a desobediencia de Adão, quem introduzia a morte no mundo. Si elle tivera permanecido sempre fiel a Deus, seus felizes descendentes não terião conhecido nem a morte, nem as molestias, que são os seus tristes percursos.

A morte no bruto é apenas a cessação da existencia; mas no homem é a privação da vida animal, é a separação mysteriosa da alma espiritual, que pela destruição de sua morada passa a viver independente em outro mundo.

Não é somente contra cabellos brancos ou membros paralíticos que a morte inexorável dispara seus golpes; também o berço não está isento de seus ataques.

Trazemo-la commosco logo ao nascer.

Parece que bebemos no utero materno um veneno lento, com que vimos ao mundo, que nos faz definhar, uns mais, outros menos, mas que acaba sempre pela morte. Isto nos leva a dizer

que morremos todos os dias, porque cada instante rouba-nos uma porção da nossa vida, e nos aumenta um passo para o sepulcro.

A brevidade da vida faz aproximar tanto o berço da sepultura, que se pôde dizer com o psalmista : *de utero translatus ad tumulum.*

Os hebreos com uma só palavra = *Metim*, significão duas contraditorias = morte e vida, = mudando-lhe somente um ponto. *Hebrei vivos et mortuos uno duntaxat distinguunt puncto* : sentença esta que bem pôde servir de despertador para o nosso desengano, por se dar entre a vida e a morte tão pequeno intervallo.

E tanta brevidade no ser e não ser, que todos reconhecem, que todos creem, sem necessitar de fé, que todos vêem cadadia com seus próprios olhos, não nos obriga a estar acautelados para a hora da passagem deste mundo para a eternidade !

O que espera o christão, quando aguarda a hora extrema da vida para cuidar de sua salvação?

Espera dizer como David arrependido = *miserere mei Deus ?*

Espera como o mesmo David confessando e pedindo perdão de suas culpas dizer = *tibi soli peccavi ?*

Espera dizer o que disse o Publicano, figura de qualquer peccador, confessando suas culpas, e sahio justificado do templo = *propitiatus esto mihi ?*

Espera dizer o que disse Dimas, o bom ladrão, arrependido, e com que alcançou o Paraíso = *domine, memento mei ?*

Si com esta esperança ditera-se de vez em vez, de dia em dia, o importante negocio da salvagão, e cada vez mais nos aproximamos ao termo da vida, na incerteza de quando elle virá, pôde bem ser que nos aconteça o que aconteceu áquelle que, tendo varios avisos, para pôr modo aos seus excessos e emendar a sua vida depravada, a todos respondia, que na hora da morte se havia de arrepender, e salvar como se salvára o bom ladrão ; mas sucedeu que fazendo uma viagem a cavalo, e passando por uma ponte, o bruto espantou-se, e jogou com elle abaixo. Então em lugar das trez palavras do bom ladrão, que para aquella hora promettera dizer como penhores de sua salvagão, proferio as seguintes = *capiat omnia demon : leve tudo o diabo.*

Sua presunção temeraria produziu a enganosa esperança, e permitiu Deos que invocasse na morte a quem tanto tinha servido na vida, e só lhe veio á boca na hora extrema, aquelle que sempre em vida tivera no coração.

E por certo engenhosa a numeração e classificação, que um douto faz dos correios ou mensageiros da morte, quando diz que são trez : a saber, a desgraça, a doença e a velhice.

A desgraça annuncia que a morte está escondida : a doença diz que já apareceu : e a velhice diz que já chega. *Tres sunt nuntii mortis : casus, infirmitas, senectus : casus nuntiat mortem latentem, infirmitas apparentem, senectus presentem.*

Temos ido mais longe do que pretendiamos sobre uma parte de nossa epigraphe.

Digamos algumas palavras sobre a outra, que é a vida.

Mas o que é ella neste valle de lagrimas, senão luz fulgaz de instantaneo meteoro, que desaparece, deixando-nos tristemente recordados do passado ?

Si na vida não aperfeiçoamos o nosso ser com direcção á eternidade, que nos espera, o que vale ella senão uma quasi morte ?

O que valle viver sem honra, cheio de remorsos, de tristeza, sem praticar acções que tranquilisem a consciencia, que refrigerem o coração, e vivifiquem o espirito ?

Bem podia a vida simbolisar-se neste acrostico.

= celoz

= incerta

= ubia

= margia

E tudo isto porque ?

Porque a vida do homem, christamente fallando, não é mais do que uma peregrinação neste mundo. Porque o homem depois desta vida temporal tem uma vida eterna, para a qual deve applicar suas vistas, procedendo de modo que a possa alcançar, fazendo todo bem que poder, e fugindo do mal, quer se dirija a seus semelhantes quer a si proprio.

Mas si esta vida actual é tão cheia de padecimentos, de contrariedades, desgostos, revezes etc. será licito desejar acabar com ella ?

Não desejaram a morte varões eminentes em santidad como Moisés, Elias, S. Paulo ?

Sim, mas porque causa ?

Moisés para salvar o seu povo, Elias para não ver a abominação da idolatria, S. Paulo pela salvagão dos Eleitos, enquanto que o commun dos homens, quando deseja acabar, é por motivos viciosos, como pusilanimidade, desesperação, falta de confiança na Providencia Divina, e desgosto de malogradas paixões mundanas etc. E assim, não é para justificar-se no commun dos homens o desejo de acabar a propria vida.

Esta nos foi dada em deposito por Deos, e só elle, quando lhe aprouver, pôde retirar o deposito que nos confiou.

CHRONICA JUDICIARIA.

Juizo de direito.

Carta testemunhavel requerida por Tasso & Irmãos.

Desprezo a carta testemunhavel de fl. pelas razões produzidas pelos executados a fl., com as quaes me conformo e adopto como proprias ; julgo firmes e valiosos os despachos do juiz *á quo*, por conformes á direito, o que mando se cumpra ; e paguem os exequentes as custas. = Villa de Maranguape &c. = João Antunes de Alencar.

Juizo de direito da comarca da Fortaleza em 4 de julho de 1866. = Tendo marcado o dia 23 do corrente para ter lugar a 2.^a sessão ordinaria do jury desse termo, haja vmc. de, na forma do art. 327 do reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, convocar os outros dous claviclarios e proceder ao sorteio dos 48 jurados que devem servir na referida sessão, no dia imediato áquelle em que houver este recebido.

Faça igualmente vmc. cumprir o disposto nos arts. 322, 329, 330 e 331 do predito regulamento. Deus Guarde avmc = Sr. Dr. juiz municipal do termo de Maranguape. = O juiz de direito interino, Manoel da Cunha e Figueiredo.

Juizo de direito da comarca da Fortaleza, em 6 de julho de 1866. = Illm. Sr. = Sirva-se V. S. informar si, como lhe cumpria, requisitou oportunamente ao juiz municipal do termo de Maranguape a remessa do preso Joaquim José dos Santos, que se achava na cadeia d'aquella villa, afim de entrar em julgamento na ultima sessão do jury, que teve principio a 11 de junho e foi encerrada a 21 do mesmo mez.

No caso afirmativo sirva-se remetter-me não só copia authentica do officio que a respeito dirigio áquelle juizo, como tambem o deste a V. S., em resposta. = Deus Guarde a V. S. = Illm. Sr. Dr. Gon-

galo de Almeida Souto, juiz municipal substituto do termo desta capital.—O juiz de direito interino, *Manoel da Cunha e Figueiredo*.

O carcereiro da cadeia da villa de Maranguape certique ao pé desta: 1.º si acha-se recolhido à prisão o réo Joaquim José dos Santos; 2.º qual a data da sua entrada; 3.º si algumas vezes esteve elle fóra da cadeia, por ordem de quem e quando; 4.º si houve ordem do juiz municipal daquelle termo, assim de ser remetido dito prezo para ser julgado nesta cidade.=Cumpre.=Fortaleza 4 de julho de 1866.=O juiz de direito interino, *Manoel da Cunha e Figueiredo*.

Juízo de direito da comarca da capital, em 7 de julho de 1866.=Illi. Sr.=Para cumprimento de ordem do Exm. presidente da província em officio juntamente em original, sirva-se V. S. informar com urgencia sobre a pretenção de Justino Francisco Xavier, constante do memorial que remetto-lhe incluso.=Deus Guarde a V. S.=Illi. Sr. Dr. Gongalo de Almeida Souto, juiz municipal substituto do termo desta capital.=O juiz de direito interino, *Manoel da Cunha e Figueiredo*.

Juízo de direito da comarca da Fortaleza, em 12 de julho de 1866.=Illi. Exm. Sr.=Em cumprimento da ordem de V. Exc. constante do officio n.º 16 de 6 do corrente, onvi o Dr. juiz municipal substituto deste termo sobre a pretenção de Justino Francisco Xavier, cujo memorial devolvo incluso; e aquelle deu a informação que ajunto em original.

Passando a prestar a que de mim V. Exc. exige, tenho a dizer que os documentos com que o pretendente instrui seu memorial, apenas provam sua inteligencia e serviços á causa publica, mas não habitações para exercer o lugar de oficial do registro geral das hypothecas do termo desta capital.

O decreto n.º 817 de 30 de Agosto de 1851, art. 14, estatua o modo por que se deve requerer officio de justiça; isto é, por petição datada e assignada pelo pretendente ou seu procurador, e iustruida com exame de sufficiencia, que constitue a prova de habilitação, certidão de idade e folha corrida, alem de outros documentos que se julgar convenientes.

O referido pretendente, porém, em vez de petição apresenta um memorial, que, de mais, não está datado, assignado e sellado. Dos documentos exigidos pelo citado decreto só junta elle folha corrida, sem ter pago os novos e velhos direitos, de que trata o § 47 da tabella annexa á lei n.º 243 de 30 de novembro de 1841. Todos os mais documentos apresentados, alguns dos quaes não estão sellados, não satisfazem a exigencia da lei.

E', pois, meu parecer que o pretendente deve requerer o officio por petição, instruida com os documentos acima mencionados.

Entretanto direi a V. Exc. que o officio era exercido vitaliciamente por Cândido José Pamplona, que requereu nomeação de sucessor na forma do decreto n.º 1294 de 16 de desembro de 1853. Send o declarado vago por decreto de 9 de março ultimo, foi posto em concurso, publicando-se o competente edital, cujo prazo está findo.

O referido officio está sendo interinamente exercido por Joaquim Feijó de Mello, que cumpre bem os seus deveres.—Deus guarde a V. Exc. — Illi. E.º Sr. Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, D. presidente da província.=O juiz de direito interino, *Manoel da Cunha e Figueiredo*.

Juízo de direito da comarca da Fortaleza em 12 de julho de 1866.—Illi. Sr. — A bem do servi-

ço publico rogo a V. S. digne-se informar-me si na cadeia desta cidade existe o reo Joaquim José dos Santos, processado no distrito de Mecejana, e julgado no termo de Maranguape; e bem assim qual a data de sua remessa para alli, e da volta, depois do julgamento.=Deus Guarde a V. S.—Illi. Sr. Dr. chefe de polícia interino.=O juiz de direito interino, *Manoel da Cunha e Figueiredo*.

Juíz de direito da comarca da capital em 12 de julho de 1866.=Tendo designado o dia 23 do corrente para ter lugar a abertura da 2.ª sessão ordinaria do jury do termo de Maranguape, e podendo acontecer que o respectivo juiz municipal deixe de requisitar oportunamente os presos que allí devem ser julgados, e que se achão na cadeia desta cidade, depreco a V. S. a expedição de suas ordens para que elles sejam remetidos a tempo de poderem ser preparados os seus processos.=Deus guarde a V. S.—Illi. Sr. Dr. chefe de polícia da província=O juiz de direito interino, *Manoel da Cunha e Figueiredo*

Juízo municipal.

Embargo requerido por Francisco Luiz Carreira em bens de Manoel Teixeira de Castro.

Provado como está com a data do auto de embargo a fl., que a ação não foi proposta dentro de 15 dias, conforme o disposto no § 2.º do art. 320 do regulamento n.º 737 de 25 de novembro de 1850, mando que, ficando de nenhum efeito o embargo de fl. feito em bens de Manoel Teixeira de Castro a requerimento de Francisco Luiz Carreira, se passe mandado para levantamento do referido embargo, pagas as custas pelo embargante. Fortaleza &c.=*Gonçalo de Almeida Souto*.

Embargo requerido por Luiz Ribeiro da Cunha contra José de Barcellos Silva.

Visto não ter o embargante provado, como lhe cumpria e no prazo legal, a matéria do embargo de fl.; mando que seja este julgado sem efeito, e se levante sem perda de tempo, e pague o embargante as custas.=Fortaleza &c.=*Gonçalo de Almeida Souto*.

Libello civil de Luiz Rodrigues Samico contra Bruno Antonio Coelho.

Vistos estes autos &c. Allega o A. que como procurador do R. assistiu á uma audiencia no juizo de paz, a que este chamou o tenente coronel Paiva para lhe pagar a quantia de dous contos de reis; que não se tendo efectuado a conciliação entre Paiva e o R., fôr o A. por elle encarregado de agenciar particular e amigavelmente essa cobrança, não só de Paiva, como tainbem do reverendo Bravera, que era co-devedor do R.=que em consequencia dessa autorização tratou de promover a dupla cobrança, indo por muitas vezes á casa dos devedores referidos, e conseguindo que o R. fosse embolsado; mas que tendo-lhe elle promettido uma comissão razoável, se recusava a pagar-lhe 60U000. que lhe exigia pelo seu trabalho; finalmente que sendo elle A. razoável nos seus pedidos, quando não ha precedido ajuste, não lhe pediria esta quantia, se visse que o R. não estava obrigado a pagar-lhe por uma cobrança que lhe foi tão proveitosa.

Recusando-se ao pagamento exigido, allega o R. que na audiencia alludida o trabalho do A. foi nenhum por ter a citação corrido á revelia; que depois disto resolvendo elle R. a fazer essa cobrança extra-judicialmente, encarregára della o A., que prometteu levar-lhe metade do que fosse pago ao advogado da

questão; que não tendo o A. solicitado, como devia, a dita cobrança, foi desencarregado della; e que em virtude da sua estipulação verbal quiz pagar-lhe 50000 réis, mas que o A. se negou a receber; que o A. nãc foi mais de duas vezes á casa de Paiva, e por isso não merece a importancia que hoje cobra; finalmente que deve elle R. ser desobrigado de pagar aquelles 50000 rs. ou mesmo 100000 rs. que lhe promettera para evitar questões, visto como a demora do A. na referida cobrança lhe causou prejuízo superior a quantia pedida.

Ora, considerando que sem ajuste previo o R. não se constituiu na obrigação de pagar essa quantia, desde que a reputa exagerada, e achando que ha exageração no pedido, o qual no caso em questão deve ser baseado, não na porcentagem da divida, o que reconheceo o proprio A. pedindo apenas 60000 rs. mas sim no trabalho que teve, bem pouco sein duvida, conforme affirmam as suas testemunhas, que só fallam da presença do A. na audiencia, e de ir elle algumas vezes á casa dos devedores que eram as duas primeiras testemunhas; considerando ainda que o A. não ultimou a cobrança, pois que foi o R. que fôra á casa dos devedores receber o dinheiro, e não elle A., o que prova a destituição do encargo da cobrança, como allega o R.; considerando finalmente que a terça parte da quantia pedida pelo A. paga bem o seu trabalho, que não pôde ser equiparado, por se resentir de negligencia, ao de um bom e zeloso gestor de negocios, hypothese que lhe daria direito á paga exigida, mas que é inadmissivel por não estar provada: por estas considerações e pelo mais que dos autos consta, julgo o A. carecedor da accão na totalidade do pedido, mas com direito á quantia de 20000 rs. que condemno o reo a pagar-lhe, e as custas.—Fortaleza &c.—Gonçalo de Almeida Souto.

LITERATURA.

Sonetos.

Mal goza a duração de um curto dia
A flôr dos prados a sorrir singella;
Dá-lhe a brisa mil beijos mas ai della,
Vem-lhe a noite chorar na campa fria.

O lyrio dos vallados que bebia
Doces emanações da aurora bella,
Sem ser colhido, por gentil donzella,
Succumbe a tarde que descahe sombria.

Dos pobres habitantes da campina
Nem fica em solidões, triste saudade
Copia fiel da magua que assassina.

Somente a flôr singela da amisade
Que em nossos corações sempre domina,
Comnosco ha de viver a Eternidade.

A' moda actual.

Traz a moça os cabellos desgrenhados,
Como as furias que pintão do Cocyo,
E desalinho tal chama bonito,
Porque dos jovens faz prazer, agrados:

De pó e lama sujos os babados
Do vestido, que vai daqui ao Egypto;
Chapeosinho de palha circunscreito,
Fitas, pennas, filós nelle pregados:

O indio traz cocar de cores mil:
Desmentir não convém a descendencia
A janota, que é filha do Brasil:

O pai então que faz? Tem paciencia,
Senão hâde passar por bruto evil,
Que nega as leis da moda obediencia.

TRANSCRIÇÃO.

Deos.

Crer na existencia de um ser todo poderoso, é, inães de familias, o primeiro dever que sois obrigadas a inspirar aos vossos filhos, e não será preciso empregardes largo tempo em consultar o pensamento deste ou daquelle philosopho para reconhecer e provar-lhes que um Deos infinitamente bom, justo e poderoso existe, e tem o mundo e os homens debaixo de sua suprema vista, porque a natureza melhor que todos os livros, melhor que todos os pensamentos vol-o diz.

Levantai os olhos, uma abobada immensa sustentada por si mesma encherareis sobre vossa cabeça, ora formada do azul mais bello, ora marchetada de nuvens variegadas, umas vezes tendo o sol equilibrado em sua aureola luminosa, outras vezes vestida de pesado luto; é o dia e a noite. O dia se patenteia pela aurora: é o apparecimento da luz com todas as suas cores, com todos os seus encantos; marca o seo meio quando pelo girar da terra o sol se eleva ao zenith, que bem se pôde chamar hora de fogo=annuncia o seo desapparecimento pela melancolia da tarde. A noite nem sequer um frizo de sua luz dourada se divulga no horizonte. Nessa ultima faze em que parece dormir ou ser morta a natureza, se não experimentaes os arroubos da aurora, os ardores do meio dia, e a morna face da tarde, um outro astro surgindo a=lua—, bella como a virgem, pura como a innocencia, meiga como uma mãe, e casta como o amor que constitue a vida e as delicias dos corações bem formados, rodeada de attractivos desprenderá sua luz sobre a redondeza que diaphana forrará o céo, e cobrirá o mar e a terra; nessa marcha porém ha uma interrupção, e nesse tempo milhões de estrelas confluindo o seo brilho procuram suprir a falta de sua rainha. Todos esses astros, ainda o que suppozerdes mais pequeno, são inumeras vezes maiores do que a terra onde pisae—e o equilibrio os mantem na ordem que os observaes.

Continuai a olhar para o céo, e elle vos mostrará ainda outras bellezas, outras sublimidades não menos admiraveis—são as estações. Se em o nosso paiz nata, só bem se possam distinguir duas estações—inverno e verão, em outros paizes—na Europa, por exemplo, se conhecem quatro. Primavera, outono, estio—e inverno. Na primavera a natureza principia a sorrir-se em suas obras, e a espalhar suas affeições; os campos se vestem de relva; a relva se matisa de flores, as flores desabrocham exhalando os mais innocentes perfumes. Ella é a semelhança da edade infantil do homem. No outono os fructos vem enriquecer os cofres, suavisar a fome, restituir o prazer que o inverno aniquilára, animar a industria, e avivar a vontade de trabalhar. Elle é a semelhança da puberdade do homem que todo vigor, animação e prazeres, só vê diante de si bens e delicias. No estio como que tudo está paralisado, o calor é intenso, as arvores se alquebrantam, as flores emarrem os fructos se mirram; porém ainda ha vida e animação. O estio é a virilidade do homem; como elle,

seo organismo não se renova, calmo observa a alegria e a dor, o sorriso e o pranto, a vida e a morte, meditando profundamente conhece o bem e o mal, distingue-os, e seguindo qualquer, obra sem levianade. No inverno total mudança se descortina, os montes, os campos se cobrem de gelo, as arvores perdem as folhas, não ha flores nem fructos, dissereis a época das lagrimas; no seo aspecto se vê o espelho dos desenganos, o tumulo das esperanças, emfim a morte. O inverno desenha a velhice do homen. O gelo retrata-lhe as cans, as sombras o rugoso e melancólico semblante, o frio a pobreza de seo sangue, a falta de excitabilidade organica, o enfraquecimento das funcções phisicas e intellectuaes.

Em nossa terra porém quasi que ha uma constante primavera. O céo é puro, a luz amena, o sol radiante, a lua terna, as estrellas nitidas; nuvens de horror nunca entenebrecem a athmosphera, nem o gelo lhe cresta a verdura, nem secca-lhe as flores, nem aborta-lhe os fructos—a atmosphera é sempre embalsamada e animadora. As manhãs de verão entre nós são rosas desabrochando em toda plenitude do vigo, a hora do meio dia amor intenso, as tardes doces saudades, as noites de luar suave e religiosa melancolia, as de escuro placida tristeza. As manhãs de inverno são bella virgin banhada em pranto, o meio dia ella scismando em seus amores e na meditação apagando a chama que a devora— as tardes afflita mãe, ou sensivel esposa ausente de seu bem amado—as noites são as suas saudades eternas. Em todo o universo se notam phenoimenos que não menos que tudo quanto haveis visto, vos pasmarão—a tempestade—raios mil vacilam na immensidate e trazem o espanto e a destruição, o trovão apavora os espiritos, o céo é todo negro, o mar empolado em flor se quebra para disfagar suas hediondas garras, o vento ruge medonho, a chuva innunda as planicies e despovoa as montanhas, e a terra em convulsões descommunaes, fica subinergida nas aguas ou abrindo volcões arrebessa o terror, a destruição e ea morte. E quem do nada formar tantos prodigios poderia?!!!

Mudai os olhos para o horizonte—ahi tendes o mar em vossa frente; sereno como se fôra de leite difficilmente deixa perceber sua liquidez; cil-o porém se ondulando docemente, e as vagas como que humilhadas não se atrevem a euturgecerem-se, ou desdenhosas o não querem. Esse estado não dura muito, em breve as aguas se levantando embatem-se em si proprias, se esmiugam e arrebessam prodigiose quantidade de aljofares que em confusão ou deixosamente se espalham nos arenosos lençóes que espraiados quêdos os recebem; essa serenidade tambem muda, e o mar cavado, empolado, furioso, bramindo se atira aos penhascos como pretendendo esmigalhal-os, rabido se escôa pelas ribas, e queixoso, gemebundo, se vai occultar em seo profundo leito; suas aguas são negras como a noite escura, seo manso gemer como o rugir da terra, sua brandura desespero; revolvido e impellido pelo furacão abre rapidamente precipícios e os destrói, seo baque aterra os abismos, e os echos como que amedrontados repercutem seo estampido no universo. Está coalhado de navios que para vós podeis chamar palacios, com elles e por meio de sua fluidez os homens se relacionam de nação em nação; esses grandes barcos para vós, são para o oceano pequenas conchas brincando sobre as palmas de suas mãos. Examinai-lhe o interior, e vereis em suas entranhas milhões de habitantes (os peixes) dotados de um corpo organisado, gosando de vida e sujeito á morte; o peso e compacidade d'agua e a profundidade de seo jeito não obstam a que elles se reproduzam, nutram-se, respirem, que o seo sangue circule pelas veias,

o seo sistema nervoso sinta e lhes dê o movimento, emfim que passem por todas as fazes da vida a que o ser organisado está sujeito. E quem do nada formar tantos prodigios poderia?....

Abaixai os olhos—estaes sobre a terra; aqui initaveis tapetes de verdura se desenvolvem sobre vastas planicies, ali altas montanhas que parecem com seo cimo topetar o firmamento; espesso bosque sombria aquelle lugar, neste se eleva magnifica cidade. Os campos cobertos de relva e matisados de fragantes flores mimosas fazem resplender seos encantos. As montanhas umas são de pedra, outras de argila, e outras de terra; nas primeiras a grande vegetação se não produz, resistem aos embates das ondas, e entranhando-se pelo mar formam largas bahias, as mais se cobrem de constante relva e vigorosos arvoredos. As chuvas e os rios fertilisam as planicies e os montes tornando-os assim aptos para a existencia de outros entes mais delicados e de escalla superior. São os animaes—Os vegetaes são seres organisados que funcionão segundo o modo de sua organisação, alguém lhes dá o sentimento e o movimento, e na sensitiva e outras arvores pretendem havel-os descoberto. Os vegetaes se reproduzem, percorrem todas as fazes da vida como o homem e morrem como elle, a sua duração depende de sua constituição. Ali os cedros e as baoas orgulhosas manifestam sua seriedade, aqui as mangueiras graves arqueiam os seos raminhos com o peso dos seus fructos, e os retratam na limpida corrente dos aincnos rios que as vivificam.

Os animaes—são especies de entes organisados que dividem-se tambem em familias e sexos. As aves cantam alegres ao surgir da aurora, melancolicas ao pôr do sol, e agoureiras durante a noite; dessa especie ha uma infinitade tal que não poderieis apreciar em toda a vossa vida. Outros passam mansamente, outros levam a destruição onde se apresentam outros emfim são uteis ao homem em seos trabalhos, em suas fadigas, e lhe são tão fieis como si como elle, sentisseis e pensasseis.

Vede o que se passa nas entranhas da terra—ouro, prata e todos os metais, os marmores e muitas pedras de valor são nella que se encontram. A terra sustentaculo de tantas maravilhas, tem uma forma espherica; dous giros a fazem experimentar o dia e as estações—o equilibrio a mantem em relações intimas com tudo quanto a rodeia; o céo, o mar e a terra, é delle que depende a sua existencia, e qualquer desarranjo será bastante para transformar em grande parte a ordem universal. Quem do nada formar tantos prodigios poderia? ! . . .

Tendes apreciado o universo; porém falta ainda a sua mais sublime maravilha, a sua alma, o seo anjo ---sois vós. . . Em vossa formação como que Deos quiz demonstrar a ultima prova de seo saber e potestade.

O que ha de mais bello e sublime no mundo do que a mulher? o que ha de mais digno de estima e admiragão do que uma mãe? ah! são bem infelizes aquellas que trocam essa dita por mesquinhos prazeres que sólhes podem accarretar a perda da felicidade. Pensai sobre o vosso corpo, meditai sobre a vossa alma, e perguntareis, quem de um pouco de limo poderia formar o homem, e deste a mulher para lhe servir de companheira nos tormentos e na alegria, para imprimil-o no coração e retratal-o nos filhos. Seria o acaso? Oh! blasphemia pensada só por mentes libertinas, e vomitada por malditas bocas. Não, não é ao acaso que se deve a existencia do universo, não é ao acaso que se deve a existencia do homem, não é ao accaso que se deve a existencia de uma mãe. Deos um Ente sumimamente bom, justo e poderoso foi quem os formou do nada, a Deos infi-

nitamente soberano devemos a posse eo gozo de tudo quanto nos rodeia, e nossa vista e entendimento podem alcançar. Admittir ao acaso a feitura do universo seria absurdo, pois que nas mais insignificantes cousas se descobre um autor.

Crendo na existencia de Deos facil é compreender que como elle o nosso Creador e Redemptor não nos privará dos benefícios, que promettem sua bondade e justiça.

A existencia de Deos esclarece os phenomenos e os misterios mais confusos que a sciencia e os philosophos tem procurado resolver sem fructo.

Mães de familias, crede, amai a Deos sobre todas as cousas, e adorai-o, educai vossos filhos nesta mesma lei, que vós e elles colhereis as mais fragantes flores e os mais sazonados fructos do reino da Glória. Sim a Glória Divina será repartida com vós ambos.

SEMANARIO.

=A' assembléa provincial continuou no dia 5 os seus trabalhos, ocupando-se com a discussão addiada da proposta para demissão de dois officiaes da respectiva secretaria. Oraram os Srs. Barros, Gustavo, J. Brígido, Mendo e Paiva.

No dia 6 aprovou o contracto celebrado com o tachigrapho Carlos Ernesto Falcão para o apanhamento dos debates nas sessões da legislatura corrente. Approvou igualmente um requerimento do Sr. Sarmento pedindo ao governo informação sobre factos que referio, ocorridos na povoação de Pedra Branca. Regeitou em 2.^a discussão o projecto que manda entregar a administração do respectivo cemiterio á irmandade de N. S. da Assumpção da freguesia de Villa Viçosa. Approvou em 2.^a discussão o projecto n.^o 48 do anno passado que concede sepultura perpetua na igreja matriz de N. S. da Boa Viagem a seus edificadores, José da Silva Bizerra e sua mulher.

No dia 7 proseguiu na discussão da proposta para demissão de dois empregados da secretaria, a qual foi aprovado, tendo orado os Srs. Sarmento, João Brígido, Saboia e Paula Pessoa. Entrou em 2.^a discussão o projecto do anno passado que divide a província em cinco districtos litterarios : ficou a discussão addiada por falta de numero, depois de orar o Sr. Paiva.

No dia 9 ocupou-se com a discussão da proposta da meza para nomeação de officiaes para a respectiva secretaria, sendo aprovada, e recahindo as nomeações nos Srs. Manoel Brígido dos Santos Soberinho e João Zeferino de Holanda Lima. Apreciou em 2.^a discussão o projecto que aprova posturas da camara municipal do Saboeiro, ficando a discussão addiada por falta de numero.

No dia 10 proseguiu na discussão do projecto sobre posturas da camara do Saboeiro: foi aprovado.

No dia 12 discutiu a proposta da meza aprovando os contractos celebrados com João Evangelista para a publicação dos debates e impressão do relatorio da presidencia.

No dia 12 ocupou-se com as propostas apresentadas para publicação dos debates e relatórios da presidencia. Eoi preferida á do Sr. João Evangelista como mais vantosa aos cofres publicos.

No dia 13 aprovou sem debate em 1.^a discussão o projecto deste anno, que reune os officios de justiça de Maranguape. Approvou o que revoga a lei, que desannexou os officios de justiça do Aracaty: oraram os Srs. Pinheiro, Saboia, Mendo, Gustavo e Paiva. Approvou em 1.^a discussão o que crêa o

districto de Paz da Lapa em Sobral, e os que tratão de limites de freguesias.

=Foi transferido para o dia 16 do corrente o concurso para o lugar de 2.^o oficial da secção central da secretaria do governo.

=Por portaria de 6 do corrente foi nomeado para o cargo de delegado de polícia do termo da capital o Sr. João Luiz Rangel, que prestou juramento e entrou em exercicio no dia 7.

Em nossa opinião foi boa a nomeação.

=Foi demitido, a seu pedido, o 1.^o suplente do subdelegado de polícia de S. Matheus, Ignacio Gomes de Souza.

=Foi nomeado o Sr. José Bonifacio Ferreira Braga para o lugar vago de subdelegado de polícia do distrito de Mutamba ; e para o de 3.^o suplente do mesmo subdelegado, tambem vago, o Sr. Felipe Santiago d'Oliveira.

=Seguiu no dia 8 do corrente para Lisboa e Liverpool o vapor inglez Jerome.

=Lê-se no Cearense :

« Entraram n'essa repartição (inspecção do algodão) no exercicio de 1865—1866, 20U863 saccas de algodão, pesando 99U242 arrobas e 7 libras.

=Por decreto de 10 de Junho foi nomeado o Sr. major reformado Manoel Moreira da Rocha para o lugar de commandante da fortaleza de N. S. da Assumpção, desta cidade

=Foi exonerado a seu pedido do cargo de delegado de polícia do termo de S. João do Príncipe o Sr. Manoel Cavaclante de Albuquerque.

=Foi removido o Sr. Antonio José de Freitas da cadeira do ensino primario da povoação de Santa Cruz para a da povoação da Pendencia.

=O Sr. Dr. José Lourenço de Castro Silva foi nomeado para o lugar de medico da companhia de aprendizes, no impedimento do Sr. Dr. Rufino Autunes de Alençar, que se acha com assento na assembléa provincial.

=No dia 4 do corrente chegou do Acaracu' o vapor Mamanguape, e seguiu para Pernambuco com escala pelos portos intermedios.

=Para o posto de capitão da 3.^a companhia do batalhão n.^o 39 da guarda nacional do Tamboril, município do Ipu', foi nomeado o Sr. Jenuino Rodrigues Leite.

=Lê-se no Cearense de 6 do corrente :

« Para completar a noticia que demos do desaparecimento do portuguez Antonio Gaspar da Graga, adicionamos hoje mais alguns esclarecimentos.

« Communicam-nos que esse larapio tirára na agencia dos vapores da companhia brasileira, bilhete de passagem sob o falso nome de Innocencio Pereira da Silva, e que d'aqui seguirá para o sul no Paraná, que partiu no dia 3 do corrente.

« Os objectos de ouro que existiam em seu poder pertencentes a diversas pessoas desta capital, são estimados para mais de dez contos de réis.

« Consta-nos que o Sr. Pedreira, amanuense externo da polícia, seguirá hontem (5) no Mamanguape, em comissão, a ver se ainda o alcança em Pernambuco.

=Resumimos do Cearense a estatística dos navios que entraram no nosso porto, e delle sahiram durante o trimestre de abril a junho ultimo, a saber:

Entrados	47
Sendo:	
Nacionaes	39
Estrangeiros	8
Sahidos	25
Sendo:	
Nacionaes	41
Estrangeiros	11

—Haviamos mandado á assembléa provincial a proposta publicada no ultimo numero, para impressão do relatorio lido pelo Ex.º presidente da província na abertura da mesma assembléa.

Foi a nossa proposta de 1:000U000, e de 1:500U000 a do proprietario do *Cearense*, que a modificou para 950U000, e depois para 1:300U000 réis.

Sabendo nós disto, fizemos outra proposta, que abaixo publicamos, e estavamos resolvidos a fazer aquelle trabalho até por 500U000.

Mas a maioria da assembléa, que devia ser a primeira a economisar os dinheiros publicos, entendeu conveniente contractar a publicação do relatorio com os appensos por 1:300U000, não obstante termos feito ainda terceira proposta por 1:200U000 para impressão dessas duas obras.

Abstemo-nos de fazer commentarios . . . e passamos a publicar a nossa segunda proposta.

« Constando ao abaixo assignado que alguém se propuzera a imprimir o relatorio com que o Ex.º presidente da província abrio a assembléa legislativa provincial pela quantia de novecentos e cincuenta mil rs. (950U000), o mesmo abaixo assignado reformando igualmente a sua proposta, offerece-se para fazer aquella impressão pela quantia de oitocentos mil réis (800U000).

« O abaixo assignado requer á assembléa que, no caso de aparecer proposta mais vantajosa, do que a presente, se digne ouvir-o, afim de reformar ainda aquella. Fortaleza, 6 de junho de 1866.—*Alcino Gomes Brasil.* »

—Foi nomeado para o lugar vago de delegado de polícia do termo da Viçosa, o respectivo juiz municipal Dr. José Piauhilino Mendes Magalhães.

—O 1.º escripturário da secretaria da assembléa Raymundo Justiniano Pereira, passou para o lugar de oficial maior.

—A' assembléa provincial foi apresentada uma queixa do Rvd. José Ferreira Lima Sucupira contra o Dr. juiz municipal de Maranguape.

—Pela camara municipal desta cidade foram demittidos do lugar de archictecto o Dr. José Pompeu de Albuquerque Cavalcante, e de zelador do curral de Arronches José Francisco Souto Mangerioba. Para o primeiro daquelles lugares foi nomeado o Sr. Adolpho Herbster.

—O Sr. Trajano Delfino Barroso, que ha pouco fôra demittido pela assembléa do lugar de oficial da respectiva secretaria, acaba de ser nomeado para o de secretario da camara municipal desta cidade, que era exercido pelo Sr. Gaudino Menalippo da Costa, que pedira demissão.

—Lê-se no *Cearense*:

“Companhia brasileira=Os vapores d'esta companhia conduziram para os diferentes portos do imperio, no semestre de janeiro a junho d'este anno em dinheiro, a quantia de 866:332U140, sendo do governo 479:325U000, e de particulares 38 7:007U140. »

—Pelo juiz de direito interino foi nomeado o Sr. Joaquim Francisco do Costa para o lugar de procurador dos feitos da fazenda, no impedimento do proprietario, que se acha com assento na assembléa provincial.

—Os Srs. Drs. Gonçalo de Almeida Souto e Manoel Soares da Silva Bizerra foram nomeados: o 1.º para rege a cadeira de geographia, e o 2.º para a de portuguez, do Lyceu, durante o impedimento dos respectivos lentes, que se achão com assento na assembléa provincial.

—Para inspector das aulas da povoação de Pendencia foi nomeado o tenente coronel André Epifânio Ferreira Lima.

—O vapor *Persinunga* amanheceu ante hontem no porto, e seguiu para o Acarácu.

Lê-se no *Cearense*:

“Companhia de vapores maranhense—Rendeu de Janeiro a Junho deste anno a quantia de . . . 4:643U010, sendo de fretes 3:913U480, e de passageiros 729U530. »

—O *Cearense* de hontem, querendo defender a maioria da assembléa pelos contractos celebrados com o proprietario da respectiva typographia, avançou a proposição de que a nossa officina ainda não executou outro trabalho, senão os oito numeros do nosso jornal, ao passo que aquella tem longa pratica de serviços da natureza dos que foram contractados.

Ha ahi duas inexactidões, si bem que uma não tenha importancia alguma.

O numero de nosso jornal até hoje publicado, inclusive este, sóbe unicamente a sete; e a nossa officina, alem de outros trabalhos, como cartas, passaportes, procurações, despachos &c., imprimiu ha pouco, por um contracto com o governo, o recenseamento da província, obra composta pela maior parte de mappas.

O collega pôde dirigir-se á secretaria do governo, e verá que esse trabalho, si não está mais bem executado do que o relatorio da presidencia do anno passado, em nada lhe é inferior: pelo menos não contém erros typographicos.

Alem de que a nossa officina possue um variadissimo sortimento de typos, excellente tinta, e tudo o mais que é necessário a um estabelecimento desse genero, que se pôde chamar bem montado.

MISCELLANEA.

Benção dos sinos.—Foi no seculo X que se estabeleceu a ceremonia das benções dos sinos, o que é atribuido ao papa João 13, que em 965 benseu solemnemente os sinos do templo de S. João de Latão.

Muitos tem sido benzidos com grandes pompas e ceremonias, tal como o celebre sino da igreja de N. Senhora de Paris, a quem deram o nome de Bordon, que foi baptizado e tomou o nome de Manoel Luiza Thereza, sendo padrinhos Luiz XIV e a rainha.

O amor proprio é uma monstruosa lavareda, que se alumia a si, e deixa os mais ás escuras; é uma séta, com cujos tiros se equivoca o arco com o alvo, porque não se distingue o feridor do ferido.

(*Ve Latena.*)

— O exercicio, a abstinencia, e a tranquilidade d'alma, são algumas vezes melhores remedios, do que os que se preparam nas boticas.

(*Fenelon.*)

Photographia.

—Alcino Gomes Brazil está habilitado para tirar retratos por esse sistema, e por preços commodos.

Convida, pois, a todos que queirão honrar seu gabinete, a comparecerem das 9 horas da manhã as 2 horas da tarde para esse fim; certos de que encontrarão sempre muita promptidão e zelo no desempenho d'arte que abragou por vocação.

Geará, 1866—Typ. da AURORA CEARENSE=Impresso por Herminio Magno.